



*Conselho Municipal de Educação*

*Santa Rosa - RS*

Ed. Panorâmico, sala 1003-Prédio 55-Avenida Minas Gerais-Centro-Santa Rosa-RS-CEP: 98-900-000.

(55) 3512 -7377 – [cmesrosa@hotmail.com](mailto:cmesrosa@hotmail.com)

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Parecer CME nº 09/2016**

**Processo SMEJ nº 4053/2015**

*Manifesta-se favorável à ampliação de turmas de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino. Autoriza o funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 0 a 5 anos de idade em nova Unidade Educacional vinculada à Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Infantil – Centro. As novas instalações constituem a Unidade de Educação Infantil Sonho Infantil.*

### **RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, encaminha à apreciação desse Colegiado, o processo SMEJ nº 4053, de 13 de abril de 2015, contendo pedido para a oferta e autorização de funcionamento da educação infantil, na faixa etária de 0 a 5 anos em nova instituição. O prédio está localizado na Rua Porto Alegre, nº 126, Vila Beatriz, Bairro Central.

2. O processo está instruído com os documentos exigidos pela Resolução CME 01 de 14 de outubro de 2014, dos quais se destacam:

2.1 – Ofício nº 057 de 09 de abril de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

2.1.1 – Do ofício nº 57 e justificativa em anexo, destaca-se:

- Que a necessidade por matrículas neste bairro é significativa e não há vagas em escola próxima em condições de atender a demanda;
- Salienta a obrigação de atender o direito das crianças no acesso à educação;
- A mantenedora instalou as turmas de alunos no prédio, antes ocupado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Paul Harris; providenciou a reforma do estabelecimento adequando as instalações para o atendimento da educação infantil;
- Que a Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Infantil autorizada pelo Parecer CME nº 24/2012, localizada na Rua Guarani, nº 120 no mesmo bairro, possui somente duas turmas de alunos, não havendo espaço físico no prédio e tampouco possibilidades de ampliação do mesmo.

2.2 – Cópia do Projeto Político Pedagógico;

- 2.3 – Cópia do Regimento Escolar;
- 2.4 – Cópia do Plano de Formação Continuada para os Profissionais em Educação.
- 2.5– Planta baixa da situação e localização do prédio;
- 2.6 – Relação do Quadro de Recursos Humanos com respectivas funções e comprovação de sua habilitação.
- 2.7 - Previsão do número de matrículas com demonstrativo da organização de grupos.
- 2.8 – Relação do mobiliário, equipamentos, material didático-pedagógico e acervo bibliográfico.
- 2.9 – Cópia Alvará Sanitário nº 141/2015.
- 3. Anexos ao Processo SMEJ nº 4053/2015:
  - 3.1 – Ofício SMEJ nº 031 de 30 de março de 2016 que encaminha:
    - 3.1.1 – Relação do Quadro de Recursos Humanos com respectivas funções e comprovação de sua habilitação;
    - 3.1.2 – Quadro demonstrativo com atualizações do Corpo Docente;
    - 3.1.3 – Cópia dos comprovantes de habilitação dos profissionais em educação.
    - 3.1.4 – Relação de novos equipamentos e mobiliário.

### **ANÁLISE DA MATÉRIA**

4 – A análise das peças do processo pela Comissão de Educação Infantil, com base na legislação vigente, indica a necessidade de realizar visita ao estabelecimento de ensino considerando que as matrículas e o atendimento às crianças já se efetivaram. A comissão registrou as considerações a seguir:

- As dependências internas e área externa precisam estar melhor adequadas e implementadas, qualificando o ambiente escolar;
- O número de matrículas de crianças por professor em determinadas turmas excede ao que determina o dispositivo legal;
- O quadro dos profissionais da educação estava incompleto; não tinha sido designada uma Coordenadora para a Escola;
- Que, neste endereço estão instaladas, duas turmas de alunos de pré-escola, cujas matrículas pertencem à EMEF Paul Harris.

Estas considerações foram encaminhadas através de ofício à Mantenedora e solicitou-se providências.

Na data de 15 de março de 2016, a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, através do ofício 031/16, enviou nova relação de mobiliário e equipamentos e a relação de Recursos Humanos com demonstrativo de organização de turmas na escola.

5 – Considerando estas novas informações, a Comissão de Educação Infantil realiza visitas à escola em 30 de março de 2016 e na data de 24 de maio de 2016.

6 – As conclusões do Relatório Descritivo, elaboradas a partir das visitas, considera que a infraestrutura, os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços atendem às normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

7 – Os Recursos Humanos são habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente.

8 – O Regimento Escolar, que regulamenta a educação infantil encontra-se em condições de aprovação.



9 – Alerta-se à Mantenedora e Escola, para a ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças e aperfeiçoamento da proposta pedagógica.

10 – Alerta-se à Mantenedora, que deve providenciar a instalação de uma saída de emergência na escola e implementar melhorias na praça de brinquedos.

11 – Deve a mantenedora, no prazo de até 60 dias enviar cópia atualizada do Alvará Sanitário.

## **CONCLUSÃO**

Face ao exposto à Comissão de Educação Infantil conclui por:

- a) Autorizar a ampliação de turmas de Educação Infantil de zero a 5 (cinco) anos de idade, na Rede Municipal de Ensino;
- b) Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, em nova unidade escolar, localizada na Rua Porto Alegre nº 126, Vila Beatriz, Bairro Central, que fica vinculada à Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Infantil – Centro, na Rua Guarani, nº. 120, Vila Beatriz, Bairro Central.
- c) A nova escola de Educação Infantil Sonho infantil será designada por Unidade de Educação Infantil Sonho Infantil.

Santa Rosa, 31 de maio de 2016.

### **Comissão de Educação Infantil**

Micheli Boeira Flores – **Presidente**

Carla Simone Sperling- **Relatora**

Isabela Knob Malikowski - **Secretária**


Franciele Isabel Wille

Karla Fehlaue Cappellari

Nestor Tatsch

Luciane P. C. de Mattos

Aprovada por unanimidade em plenária do Conselho na data de 14 de junho de 2016.

  
**Dilene Márcia Cezar**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**